



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 585 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	44	28.846.0056.2010.0000	Retenção do PASEP	10.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	53	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	74	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	84	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	85	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 585 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 - LEI N.412

02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	90	12.365.0160.1255.0000	Construção da Escola do Ensino Infantil - PROINFANCIA	116.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0	95 18
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		210 002	FNDE - PROINFANCIA		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	97	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	98	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
	106	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
	114	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
	146	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
	155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	175	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 585 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 - LEI N.412

02 09 03 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

177	08.243.0100.2031.0000	Fundo Munic. Cons.Tutelar Criança Adolescente	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 48.000,00

Fontes de Recurso
01 00 48.000,00

Superávit Financeiro: 116.000,00

Fontes de Recurso
95 18 116.000,00

Anulação:

02 06 03 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

99	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	-16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 06 09 MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

113	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 06 13 ENSINO - FUNDEB

125	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149	10.244.0120.1039.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

151	10.244.0120.2027.0000	Subvenções Sociais	-15.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

174	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	-2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 585 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2011 - LEI N.412

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de setembro de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.